



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.getulina.dioe.com.br

Terça-feira, 19 de janeiro de 2016

Ano I | Edição nº 11

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GETULINA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Subsídios e Remunerações	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.getulina.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina

CNPJ 44.528.842/0001-96

Praça Bernardino de Campos, 184

Telefone: (14) 3552-9222

Site: www.getulina.sp.gov.br

Diário: www.getulina.dioe.com.br

Câmara Municipal de Getulina

CNPJ 49.890.155/0001-30

Rua Wenceslau Braz, 241

Telefone: (14) 3552-1066

Site: www.camaragetulina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.getulina.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.getulina.dioe.com.br

Terça-feira, 19 de janeiro de 2016

Ano I | Edição nº 11

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE GETULINA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.3.993/2016.-

O CIDADÃO FABIO AUGUSTO ALVARES, Prefeito Municipal de Getulina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei .-.-.-.-

RESOLVE:

NOMEAR, mediante Decisão Judicial – Processo n.º 3001455-62.2013.8.26.0205, cujo Edital do Concurso Público n.º 01/2011, homologado através do Decreto Municipal n. 1.974 de 29/06/2011, o SR. HÉLIO NORITO KATANIWA, portador da carteira profissional n.º 12500, série n.º 0053, CPF n.º 034.610.108-55, classificado em 1º lugar, para o emprego público de TÉCNICO AGRÍCOLA, constante da Lei Municipal nº 2.169 de 26/10/2010, sob o regime Celetista, a partir desta data. Prefeitura Municipal de Getulina, 18 de janeiro de 2016 .-.-.-.-

FABIO AUGUSTO ALVARES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.-

PATRICIA MARIA SILVA MARTINS

Chefe de Gabinete e Relacionamento

Código Localizador: ZIMIQLDO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Terça-feira, 19 de janeiro de 2016

Ano I | Edição nº 11

Página 3 de 6

Subsídios e Remunerações

RELAÇÃO DOS VALORES DAS REMUNERAÇÕES DOS CARGOS E EMPREGOS
PÚBLICOS

CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO 02 DE 23 DE DEZEMBRO DE 1998

DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

TABELA DE REFERENCIA DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO REGIDO PELA C.L.T.

ANEXO I DA LEI N.º 2.421 de 29/04/15 - À PARTIR DE 01/03/2015 = 7%

TABELA I		TABELA II		TABELA III		TABELA IV	
PROFESSOR ASSISTENTE 30h00 SEMANAIS 150 mensal		PROF EDUC BASICA I 1º ao 5º ANO Formação em magistério ou graduação em cursos afins. Art. 47 da Lei Munic. 2.131/09. PROF EDUC BÁSICA I e II - 1º ao 5º ano Habilitação de magistério em Nível Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia ou com Niv Superior e habilitação específica (Ed Fisica, Inglês, Artes e Informática) 30 horas semanais = 150 mensais		PROF EDUC BÁSICA II - 6º ao 9º ano 30 horas semanais = 150 mensais		INSPETOR DE ALUNOS 40 horas semanais	
N I	R\$ 1.291,17	N I	R\$ 1.757,56	N I	R\$ 2.136,33	N I	R\$ 894,31
N II	R\$ 1.355,73	N II	R\$ 1.845,45	N II	R\$ 2.243,14	N II	R\$ 939,03
NIII	R\$ 1.423,51	NIII	R\$ 1.937,70	NIII	R\$ 2.355,30	NIII	R\$ 985,98
NIV	R\$ 1.494,68	NIV	R\$ 2.034,60	NIV	R\$ 2.473,07	NIV	R\$ 1.035,28
NV	R\$ 1.569,42	NV	R\$ 2.136,33	NV	R\$ 2.596,72	NV	R\$ 1.087,04
NVI	R\$ 1.647,89	NVI	R\$ 2.243,14	NVI	R\$ 2.726,56	NVI	R\$ 1.141,39
NVII	R\$ 1.730,29	NVII	R\$ 2.355,30	NVII	R\$ 2.862,88	NVII	R\$ 1.198,46
NVIII	R\$ 1.816,81	NVIII	R\$ 2.473,07	NVIII	R\$ 3.006,03	NVIII	R\$ 1.258,39
NIX	R\$ 1.907,65	NIX	R\$ 2.596,72	NIX	R\$ 3.156,33	NIX	R\$ 1.321,30
NX	R\$ 2.003,03	NX	R\$ 2.726,56	NX	R\$ 3.314,15	NX	R\$ 1.387,37
NXI	R\$ 2.103,18	NXI	R\$ 2.862,88	NXI	R\$ 3.479,85	NXI	R\$ 1.456,74
NXII	R\$ 2.208,34	NXII	R\$ 3.006,03	NXII	R\$ 3.653,84	NXII	R\$ 1.529,58
NXIII	R\$ 2.318,76	NXIII	R\$ 3.156,33	NXIII	R\$ 3.836,53	NXIII	R\$ 1.606,05
NXIV	R\$ 2.434,69	NXIV	R\$ 3.314,15	NXIV	R\$ 4.028,36	NXIV	R\$ 1.686,36
NXV	R\$ 2.556,43	NXV	R\$ 3.479,85	NXV	R\$ 4.229,77	NXV	R\$ 1.770,67

Código Localizador: 5+BAGULM



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Terça-feira, 19 de janeiro de 2016

Ano I | Edição nº 11

Página 4 de 6

**RELAÇÃO DOS VALORES DAS REMUNERAÇÕES DOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS
CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO 02 DE 23 DE DEZEMBRO DE 1998
DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
TABELA DE REFERENCIA DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO REGIDO PELA C.L.T.**

ANEXO I DA LEI N.º 2.421 de 29/04/15 - À PARTIR DE 01/03/2015 = 7%

		PISO NORMAL	NIVEL SUPERIOR
REF.			
1	Servente, Auxiliar de Mecânico, Encarregado do Serviço Eleitoral, Gari, Agente Comunitário da Saúde	894,31	1.028,46
2	Leitor de Hidrômetro, Telefonista.	939,03	1.079,88
3	Atendente de Enfermagem, Fiscal de Obras	985,99	1.133,88
4	Auxiliar de Vaca Mecânica	1.035,28	1.190,57
5	Atendente de Creche, Merendeira, Operário	1.087,04	1.250,10
6	Auxiliar de Enfermagem, Monitor de Ensino, Operador de Vaca Mecânica	1.141,40	1.312,60
7	Auxiliar de Serviços Internos, Técnico em Enfermagem	1.198,45	1.378,22
8		1.258,38	1.447,15
9	Borracheiro, Operador de Bombas, Pedreiro e Vigia.	1.321,31	1.519,49
10	Zelador de Prefeitura	1.387,38	1.595,48
11	Agente de Saneamento, Eletricista, Eletricista de Auto, Encanador, Jardineiro, Tratorista e Visitador Domiciliar.	1.456,73	1.675,24
12		1.529,58	1.759,02
13	Almoxarife, Auxiliar de Empenho, Escriturário, Escriturário Datilógrafo, Fiscal Geral, Motorista	1.606,05	1.846,96
14	Operador de Máquinas.	1.686,36	1.939,31
15	Assistente de Administração,	1.770,67	2.036,28
16	Auxiliar de Contabilidade, Farmacêutico, Fiscal de Comércio, Fiscal Tributário, Nutricionista.	1.859,22	2.138,09
17	Encarregado de Compras, Encarregado do Serviço de Água e Esgoto, Mecânico.	1.952,17	2.244,99
18	Enfermeiro Padrão, Superv da Alimentação Escolar, Supervisor da Tributação, Supervisor do Serviço de Água e Esgoto.	2.049,78	2.357,25
19	Assistente Social.	2.152,26	2.475,11
20	Encarregado do Setor Administrativo, Encarregado dos Transportes.	2.259,88	2.598,86
21	Comprador, Dentista, Encarregado do Setor de Pessoal, Engenheiro Civil.	2.372,87	2.728,80
22	Secretário da Junta do Serviço Militar, Tesoureiro.	2.491,52	2.865,24
23		2.616,10	3.008,51
24		2.746,90	3.158,92
25		2.884,25	3.316,89



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Terça-feira, 19 de janeiro de 2016

Ano I | Edição nº 11

Página 5 de 6

26	Contador, Eng. Agrônomo, Secret.Compras e Licitações, Superv de Arrecadação, Superv Recursos Humanos	3.028,46	3.482,73
27		3.179,88	3.656,86
28		3.338,87	3.839,71
29		3.505,81	4.031,69
30		3.681,10	4.233,27
31		3.865,16	4.444,93
32		4.058,42	4.667,18
33		4.261,35	4.900,54
34		4.474,41	5.145,58
35	Cirurgião Pediatra, Clínico Geral, Médico	4.698,12	5.402,85

TABELA DE REFERENCIA DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

REF		PISO NORMAL	PISO SUPERIOR
19	Assessor de Planejamento	2.152,26	2.475,11
19	Assessor de Saude Bucal	2.152,26	2.475,11
19	Assessor de Serviços Urbanos	2.152,26	2.475,11
21	Assessor Jurídico	2.372,87	2.728,80
19	Chefe de Gabinete e Relacionamento	2.152,26	2.475,11
26	Diretor Depart Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	3.028,46	3.482,73
26	Diretor Depart Municipal de Educação	3.028,46	3.482,73
26	Diretor Depart Municipal de Esporte	3.028,46	3.482,73
26	Diretor Depart Municipal de Obras e Serviços Públicos	3.028,46	3.482,73
26	Diretor Depart de Administração e Finanças	3.028,46	3.482,73
26	Diretor Depart Municipal de Saúde	3.028,46	3.482,73
26	Diretor Depart Municipal de Cultura	3.028,46	3.482,73
26	Diretor Depart Municipal de Desenvolvimento Social e Melhor Idade	3.028,46	3.482,73
26	Diretor Depart Municipal de Juventude e Lazer	3.028,46	3.482,73

TABELA DE REFERENCIA DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA

REF		PISO	NIVEL
		NORMAL	SUPERIOR
9	Coordenador Munic de Convênios	1.321,31	1.519,49
9	Coordenador de Vigilância Epidemiológica e Sanitária	1.321,31	1.519,49



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Terça-feira, 19 de janeiro de 2016

Ano I | Edição nº 11

Página 6 de 6

9	Coordenador de Saúde Bucal	1.321,31	1.519,49
9	Coordenador de Projetos, Planejamento e Serviços Urbanos	1.321,31	1.519,49
9	Coordenador de Controle da Garagem Municipal	1.321,31	1.519,49
9	Coordenador de Controle de Serviços Rurais	1.321,31	1.519,49
9	Coordenador de Serviço Municipal de Água e Esgoto	1.321,31	1.519,49
9	Secretário da Junta do Serviço Militar	1.321,31	1.519,49

RELAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DOS CARGOS DOS AGENTES POLITICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA, CONFORME DETERMINA O ARTIGO 39 - § 6º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, BEM COMO AS INSTRUÇÕES N.º 2 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2002, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO.

EXERCÍCIO DE 2015.- Reajuste a partir de 01/03/15 (Lei Municipal n. 2.422 de 29/04/15) 6,80%

VALORES SUBSIDIOS

CARGOS ELETIVOS	
PREFEITO MUNICIPAL	11279,14
VICE – PREFEITO	5075,61

Código Localizador: E+JQOJZT